

REGULAMENTO DE CARRO RESERVA

1ª EDIÇÃO



ABA CLUBE

www.abaclube.com.br

1.0 - DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste regulamento é disponibilizar o benefício do carro reserva, do tipo econômico da categoria 1.0, para os Associados da **ABA CLUBE DE BENEFÍCIOS**, após comprovado a ocorrência de eventos de **Roubo, Colisão ou Incêndio** com o veículo do Associado descrito no contrato de adesão.

1.2. O Associado declara estar ciente e concorda que este regulamento faz parte complementar do PAM – Programa de Auxílio Mútuo da **ABA CLUBE**, conforme especificado nos Itens: **2.3, 2.3.1 e 2.3.2**, do PAM 1ª edição, datado em 10 de agosto de 2020.

2.0 - DO BENEFÍCIO

2.1. A locação do veículo é destinada ao uso do Associado exclusivamente durante o período de imobilização do veículo constante da proposta de adesão, limitado ao número de diárias do plano de benefícios indicado no contrato de adesão. O período de locação será contado a partir da entrega do veículo locado ao Associado, pela empresa credenciada, com o local e data de devolução definidas.

2.2. O uso do benefício do carro reserva será para utilização conforme a quantidade de benefícios de eventos (Colisão, roubo ou incêndio) que o associado tem por ano indicado no PAM (Programa de Auxílio Mútuo) da **ABA CLUBE**. As diárias não utilizadas do benefício contratado não poderão ser aproveitadas, ou seja, se o veículo locado for utilizado apenas um dia pelo Associado, será considerado o período total do benefício que tem por direito.

3 - DISPONIBILIZAÇÃO

3.1. Após a entrega de todos os documentos solicitados pela **ABA CLUBE** para acionamento do conserto do veículo acidentado, o Associado poderá solicitar o benefício do carro reserva. A **ABA CLUBE** providenciará um veículo de aluguel, do tipo econômico modelo 1.0, independente do modelo do veículo do associado, conforme disponibilidade da locadora credenciada mais próxima, do endereço do Associado. O veículo deverá ser retirado pelo Associado na locadora indicada **ABA CLUBE**, sendo que as despesas do deslocamento para retirada e entrega do veículo locado é de inteira responsabilidade do Associado.

3.2. Entende-se como veículo de passeio modelo popular básico, todo veículo automotor nacional, de quatro rodas, com motorização de até 1.000 (mil) cilindradas, disponível na(s) locadora (s), prestadora de serviços conveniada à **ABA CLUBE**.

3.3. Para fazer uso dos benefícios aqui mencionados, o Associado deverá estar adimplente com os pagamentos dos boletos junto à associação.

3.4. A **ABA CLUBE** se responsabilizará somente pelos valores das diárias que o Associado tem por direito conforme item 2.1.2 deste regulamento. Despesas com quilometragem excedentes, taxas, despesas com combustível, franquia, pedágios, taxa de retorno para devolução do veículo, multa por atraso, e/ou demais taxas cobradas pela locadora, serão de inteira responsabilidade do Associado.

3.5. Caso não haja disponibilidade de veículos nas locadoras credenciadas, em especial na alta temporada de verão e feriados prolongados, a **ABA CLUBE**, em acordo com o Associado, poderá autorizá-lo a locar um veículo em outra locadora de sua escolha, e posteriormente fazer o ressarcimento dos valores pagos pelo associado, desde que não exceda o valor médio negociado entre a **ABA CLUBE** e locadoras credenciadas. Esta negociação deve obedecer às regras deste regulamento. O ressarcimento será feito após a apresentação da NF e poderá ocorrer até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da NF na sede da **ABA CLUBE**.

4- Exclusões.

4.1. Não serão objetos do benefício deste programa:

- 1) Paralisação do veículo por problemas eletromecânico;
- 2) Veículo apreendido por Órgãos de trânsito ou outra autoridade competente;
- 3) Paralisação do veículo por ocasião de troca de acessórios como: Para-brisas, faróis, retrovisores, etc;
- 4) Eventos (acidentes) em que o valor for inferior ao P.C.A. (Participação de Cota por Acidente);
- 5) Eventos (acidentes) em que um terceiro seja o culpado.

5- ACIONAMENTO

5.1. A Solicitação do carro reserva, poderá ser feita diretamente na sede da associação ou em um dos pontos de apoio descritos no sítio eletrônico da **ABA CLUBE**.

5.2. Após a solicitação do carro reserva, a **ABA CLUBE** entrará em contato com o Associado, no prazo de até 48 horas, para informar em qual locadora o Associado deve retirar o veículo.

5.3. Todo o processo de locação do carro reserva será feito em nome do Associado, incluindo o pagamento da caução.

6.0 – OBRIGAÇÕES DO ASSOCIADO

6.1. O Associado deverá retirar e receber o veículo em local determinado pela empresa locadora e se o Associado devolver o veículo em local diferente do especificado, poderá acarretar cobrança de diferença de tarifa, sendo que a locadora efetuará a cobrança diretamente ao Associado.

6.2. O Associado está ciente que: São pré-requisitos para o serviço de locação do carro reserva a idade mínima de 21 (vinte e um) anos, possuir carteira de habilitação há 02 (dois) anos (de acordo com as categorias) e possuir cartão de crédito bancário, em seu nome, com limite para a caução.

Parágrafo único: Caução é o valor retido na locadora como forma de garantia de conservação e proteção do carro reserva, enquanto locado pelo Associado.

6.3. O veículo locado ficará sobre a guarda e responsabilidade do Associado de acordo com as cláusulas e condições do contrato de aluguel fornecido pela locadora no momento da retirada do veículo, onde estarão especificados os valores de franquias (Caução) e limites de indenização em caso de acidentes com o carro alugado. O contrato de aluguel será firmado entre o Associado e a locadora, e a **ABA CLUBE** não terá responsabilidade nenhuma sobre estes valores. Cabendo a **ABA CLUBE** somente a responsabilidades sobre as diárias por ela contratadas.

6.4. O Associado deverá observar as normas de acordo com a empresa locadora de cada região do Território Nacional, e responsabilizar-se pela guarda correta e uso do veículo durante a locação, comprometendo-se a devolvê-lo à locadora, na data prevista no demonstrativo de aluguel de carros.

6.5. O Associado é o único responsável, durante o período de locação do veículo, por todas as avarias, franquias, multas, pedágios, despesas de combustível, taxa de retorno, diárias extras pelo período excedente a autorização, sempre de acordo com as cláusulas e condições do contrato de locação firmado entre o Associado e a locadora.

6.6. O Associado se responsabiliza em caso de acidente, furto ou roubo, incêndio ou colisão a comunicar o evento à locadora e providenciar o boletim de ocorrência policial ou outros documentos que a locadora julgar necessário.

6.7. Fica vedado ao Associado, permitir que outra pessoa conduza o veículo locado, responsabilizando-se por todos os eventos que decorram de empréstimo ou transferência do carro a terceiros, sem prévia autorização da locadora.

6.8. Fica eleita a comarca onde estiver localizada a sede da **ABA CLUBE** para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem relativas a este regulamento, afastando quaisquer outros foros por mais privilegiados que sejam.

Eunápolis BA, 10 de agosto de 2020.

JOEL J. PASCOAL
Presidente

REGULAMENTO DE CARRO RESERVA – ABA CLUBE DE BENEFÍCIOS

ABA
CLUBE

www.abaclub.com.br